

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.450, publicada no Diário Oficial da União de 01/12/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/Administração Regional de Santa Catarina		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAC São Miguel do Oeste, a ser instalada no Município de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Paulo Speller		
PROCESSO N°: 23000.004169/2007-19		
SAPIEnS N°: 20060013324		
PARECER CNE/CES N°: 195/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2008

I – RELATÓRIO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/Administração Regional de Santa Catarina protocolou no Ministério da Educação, em 22/11/2006, pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAC São Miguel do Oeste, a ser instalada no município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. Foi solicitada, em paralelo, a autorização para o funcionamento do “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial” (20060013324).

O processo foi encaminhado à Coordenação-Geral de Regulação da Educação Tecnológica – CGRET, em 26/6/2008. Após ter tramitado por setores da Secretaria de Educação Superior – SESu, procedida a análise documental, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para serem verificadas as condições gerais da instituição. A avaliação *in loco* foi realizada pela comissão de avaliadores do INEP, formada pelos especialistas Rosângela Silqueira Hickson Rios, Julio Cezar de Melo Castilho e Fernanda Tranchesí Sadek. A comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 52.770, datado de 14/5/2008, no qual constatou a existência de condições favoráveis ao credenciamento da faculdade em pauta.

A CGRET/DRS/SETEC/MEC emitiu o Relatório nº 558/2008, com base no relatório de avaliação do INEP, supracitado, cuja conclusão transcrevo abaixo:

A Coordenação Geral de Regulação da Educação Tecnológica, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 20/12/2007, e o disposto no Decreto nº 6.320, de 20/12/2007, considerando a instrução do processo ora tratado, conforme registro do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIENS, e o Relatório de Avaliação in loco nº 52770, de 14/05/2008, da Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, submete ao Conselho Nacional de Educação, para a análise e deliberação, o processo de credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAC São Miguel do Oeste, a ser estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 1415, Centro, no município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Social Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/Administração Regional de Santa Catarina, com manifestação favorável ao credenciamento em questão.

No entanto, no relatório do INEP, foram apontadas fragilidades quanto às Dimensões 1, 2 e 3, respectivamente, Organização Didático-Pedagógica, Corpo Social e Instalações Físicas. Manifesta a comissão no relatório supramencionado:

– Quanto a dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica:

Fragilidades:

*Faltou definição de como serão realizadas algumas das ações apresentadas;
Não foram definidos os componentes de alguns dos órgãos colegiados descritos;
Falta a contratação da bibliotecária;
Não foram definidos os questionários relativos a auto-avaliação institucional.*

– Quanto a dimensão 2 – Corpo Social

Fragilidades:

*Não existem ações formalizadas para capacitação do corpo docente;
Todos professores são contratados como horistas, não havendo tempo previsto para dedicação ao discente fora da sala de aula;
Os professores contratados não possuem produção científica;
Alguns membros do corpo técnico-administrativo não possui formação na área, embora haja programas internos de capacitação;
Falta bibliotecária, embora a IES já esteja com processo de contratação em andamento;
Falta um programa de nivelamento e de acompanhamento psico-pedagógico do aluno;
O programa de iniciação científica ainda não está formalizado;*

– Quanto a dimensão 3 – Instalações Físicas

Fragilidades:

*Espaço da Secretaria pequeno para o número de alunos previstos;
Existem 2 salas que são transformadas em auditório com capacidade para 80 pessoas, o que é pequeno para o número de alunos previsto;
Os vasos sanitários e mictórios estão baixos em relação a altura padrão;
Falta telefone para surdo-mudo;
Faltam locais de estudo individual na biblioteca;
Apesar de existir um software para reserva de livros on-line, o sistema não avisa se o livro está ou não disponível.*

Dessa forma, embora a comissão tenha concluído os relatórios com indicação favorável ao credenciamento e à autorização, o processo foi convertido em diligência (Diligência CNE/CES nº 37/2008), por meio da qual foi solicitado, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/Administração Regional de Santa Catarina, que enviasse documento enumerando as providências efetivadas quanto à solução das fragilidades transcritas acima, juntando documento comprobatório da contratação da bibliotecária, a elaboração do Programa de Nivelamento e Acompanhamento de aluno, e às adequações das instalações do auditório.

O SENAC, em atendimento à diligência supracitada, encaminhou os seguintes esclarecimentos:

Em atendimento ao Ofício nº 921 SAO/CNE/MEC/2008 de 18 de setembro de 2008, sobre o assunto em referência, vimos pelo presente considerar e ponderar a que segue:

– Quanto a dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Fragilidades:

Faltou definição de como serão realizadas algumas ações apresentadas:

Com relação ao item acima, entende-se que as respostas são apresentadas nos demais, uma vez que falta precisar quais ações não foram apresentadas.

Não foram definidos os componentes de alguns órgãos colegiados descritos:

A composição dos órgãos de colegiado (Conselho Superior e Conselho de Cursos) está definida no Regimento Interno da Faculdade.

O Conselho superior é constituído:

pelo Diretor da Faculdade, seu presidente;

pelos Coordenadores de Núcleo;

por dois representantes da Entidade Mantedora;

pelo secretário Acadêmico;

por um representante da Comunidade;

por um representante dos Coordenadores de Curso;

por um representante estudantil.

O Conselho de Cursos é constituído:

pelo Coordenador do Setor de Educação Superior, seu presidente;

pelos Coordenadores de Curso

pelo Secretário Acadêmico;

por um representante do corpo docente;

por um representante do corpo discente.

Apresenta-se, no ANEXO 1 – Esboço portaria do Conselho de Curso e do Conselho Superior, com os componentes dos órgãos de colegiado, ressaltando que, conforme estabelecido no Regimento Interno, os representantes do corpo docente e discente serão eleitos por seus pares e, portanto, seus nomes serão definidos após publicação da Portaria de Credenciamento da Faculdade e quando do início das aulas.

Falta a contratação da bibliotecária:

Conforme comprovação constante do ANEXO 2 – Contratação Bibliotecária, em 01/07/2008, foi contratada a bibliotecária Elizabeti de Fátima Rodrigues de Mello crb 14/708.

Não foram definidos os questionários relativos à Auto-Avaliação Institucional:

Os questionários de Auto-Avaliação Institucional são instrumentos de coleta de informações da comunidade acadêmica: discentes, docentes, comunidade e corpo técnico, visando subsidiar a melhoria do processo ensino-aprendizagem do SENAC em Santa Catarina.

Os questionários da Auto-Avaliação Institucional, para cada público-alvo pesquisado, são apresentados no ANEXO 3 – Questionários de auto-Avaliação Institucional.

– Quanto dimensão 2 – Corpo Social

Fragilidades:

Não existem ações formalizadas para capacitação do corpo docente:

O Programa de Formação Didático-Pedagógico da Instituição passa, inicialmente, pela compreensão e incorporação das Diretrizes da Educação Profissional estabelecidas pelo MEC, dos Referenciais de Educação Profissional do Departamento Nacional do SENAC e dos princípios teórico-metodológicos gerais norteadores das práticas pedagógicas do SENAC/SC, definidos no Projeto Político Institucional, garantido a sua incorporação na prática pedagógica da atividade docente.

Apresenta-se, no ANEXO 4 – Programa de Formação Didático-Pedagógica da Instituição.

Todos os professores são contratados como horistas, não havendo tempo previsto para dedicação ao discente fora da sala de aula.

O contrato docente utilizado pelo SENAC/SC, embora cite a expressão hora aula, não inviabiliza o atendimento aos alunos em atividade extra-classe, tais como o desenvolvimento de projetos que contribuem para a formação do perfil profissional de conclusão do curso, atividades complementares ou outras atividades necessárias à revisão e atualização do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

Dessa forma, o PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial da Faculdade de Tecnologia SENAC São Miguel do Oeste prevê carga horária de 100 horas para monitoria de atividades complementares de caráter interdisciplinar.

Além disso, os docentes são remunerados em hora aula nas atividades de capacitação, na participação em reuniões de planejamento e de conselho de Classe. Isso significa que a instituição tem flexibilização para adequar as cargas horárias de cada docente.

Ressalta-se que o Senac/SC tem como normativa contratar o coordenador do curso com carga horária mensal de 80 horas, sendo 20 horas semanais. Essa carga horária será acrescida em 20% a partir da entrada de mais de 04 turmas semestre.

Os professores contratados não possuem produção científica:

Considerando que a maioria dos docentes com titulação de especialista não possui produção científica, a Faculdade de Tecnologia Senac São Miguel do Oeste deve, em atendimento ao item acima, rever a composição do quadro docente do primeiro e segundo semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, antes do início das aulas.

Alguns membros do corpo técnico-administrativo não possuem formação na área, embora haja programas internos de capacitação:

As ações de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores do Senac/SC constituem a principal estratégia para manter profissionais sintonizados com os valores e práticas organizacionais. Dessa forma, busca-se desenvolver competências de forma a contribuir para a conquista dos objetivos.

Na Faculdade de Tecnologia do Senac São Miguel do Oeste, conforme mostra o quadro abaixo, os membros do corpo técnico-administrativo dos Núcleos de Gestão e a Direção vêm buscando suas formações em cursos específicos:

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Curso</i>	<i>Data Início</i>	<i>Data prevista de término</i>
<i>Adilson José de Almeida</i>	<i>Diretor</i>	<i>Mestrado Stricto Sensu em Administração</i>	<i>Fevereiro 2008</i>	<i>Dezembro 2009</i>
		<i>Especialização Lato Sensu em Educação Profissional</i>	<i>1999</i>	<i>2000</i>
		<i>Especialização Lato Sensu em MBA Gestão Empresarial</i>	<i>2004</i>	<i>2006</i>
<i>Rute Rosângela Dalmina</i>	<i>Coordenadora do Núcleo de Educação Superior</i>	<i>Especialização Lato Sensu em Gestão Educacional</i>	<i>Julho 2007</i>	<i>Novembro 2008</i>
		<i>Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica Institucional</i>	<i>Mai 2005</i>	<i>Dezembro 2008</i>
		<i>Especialização Lato Sensu em Marketing Empresarial</i>	<i>Março 1999</i>	<i>Setembro 2001</i>
<i>Evangelho Freitag Dutra</i>	<i>Coordenador Administrativo-Financeiro</i>	<i>Especialização Lato Sensu em Gestão Educacional</i>	<i>Julho 2007</i>	<i>Novembro 2008</i>

Falta bibliotecária, embroa a IES já esteja com processo de contratação em andamento.

Conforme comprovação constante no ANEXO 2 – Contratação Bibliotecária, em 01/07/2008 foi contratada a bibliotecária Elizabeti de Fátima Rodrigues de Mello Crb 14/708.

Falta um programa de nivelamento e de acompanhamento psicopedagógico do aluno:

Conforme ANEXO 5 – Programa de Nivelamento e de Acompanhamento Psicopedagógico do Aluno, o programa tem como principal objetivo o estímulo à permanência do discente em sala de aula e suas ações são previstas desde a concepção do Projeto Pedagógico do Curso até a Execução e Monitoramento do Processo Ensino-Aprendizagem.

O programa de iniciação científica ainda não está formalizado:

Conforme ANEXO 6 – Projeto de Criação do Programa de Pesquisa e Extensão, a concepção do Programa de Iniciação Científica do Senac/SC está sendo desenvolvida pela mantenedora. A finalização do desenvolvimento do projeto, com a definição das áreas de concentração e das linhas de pesquisa, bem com sua autorização está prevista para novembro/2008 e a sua implantação nas Faculdades de Tecnologia Senac/SC, a partir de 2009.

Quanto a dimensão 3 – Instalações Físicas

Fragilidade:

Espaço da Secretaria pequeno para o número de alunos previsto:

A Faculdade de Tecnologia Sena São Miguel do Oeste já providenciou a ampliação da Secretaria de 20 m² para 32 m², proporcionando um aumento de espaço de 12 m².

Existem 2 salas que são (sic) transformadas em auditório com capacidade para 80 pessoas, o que é pequeno para o número de alunos previstos:

Conforme ANEXO 7 – Termo de compromisso, a Direção Regional do Senac em Santa Catarina está se comprometendo com a ampliação do Auditório de 80 lugares para 110 lugares no prazo de 15 meses a contar da publicação no Diário Oficial da União da publicação da Portaria de Credenciamento da Faculdade.

Os vasos sanitários e mictórios estão baixos em relação à altura padrão:

A altura dos vasos sanitários e mictórios já está sendo acertada conforme o padrão. O trabalho será concluído até 30/10/08.

Falta telefone para surdo-mudo

Conforme ANEXO 7 – Termo de Compromisso, a Direção do Senac em Santa Catarina está se comprometendo com a compra e instalação de telefone para surdo-mudo.

Faltam locais de estudo individual na biblioteca:

Conforme ANEXO 7 – Termo de compromisso, à Direção do Senac em Santa Catarina está se comprometendo com a ampliação da biblioteca de 94 m² atuais para 132 m². Atualmente já foram providenciados 05 ambientes para estudos individuais.

Apesar de existir um software para reserva de livros on-line, o sistema não avisa se o livro está ou não disponível;

Com o objetivo de implantação de novas estratégias de centralização, organização e controle do acervo bibliográfico do Senac/SC, foi adquirido o Pergamum; Sistema Integrado de Administração de Bibliotecas.

Este sistema permite que as bibliotecas tralhareem de forma integrada desde a aquisição até o empréstimo do acervo bibliográfico, com única base de dados, possibilitando reunir o acervo documental do Senac/SC.

Muitas são as vantagens oferecidas pelo sistema:

Serviços via internet como disponibilização do acervo para consulta, reserva de publicações, renovação de empréstimo. O usuário recebe por e-mail um aviso de que o acervo por ele reservado está disponível na biblioteca para empréstimo.

Parceria com todas as bibliotecas integrantes da Rede Compartilhada Pergamum, composta por mais de 1000 bibliotecas de aproximadamente 145 instituições.

Emissão de relatórios atualizados e adequados ao padrão do Ministério da Educação.

Suporte técnico realizado via web, com página própria contemplando solicitações e atendimento aos usuários, oferecendo também serviço on-line para atendimento em horário comercial.

Conforme ANEXO 8 – Treinamento sistema Pergamum, foi realizado o treinamento, no período de 15 à 19/09/2008. Participaram do evento as bibliotecárias das Faculdades de Tecnologia Senac (Florianópolis, Blumenau, Jaraguá e Tubarão); as bibliotecárias das Unidades Operativas que estão aguardando Portaria de Credenciamento do Ministério de Educação (São Miguel do Oeste e Concórdia); e a bibliotecária do Departamento Regional do Senac em Santa Catarina, responsável pela Rede de Bibliotecas.

A Administração Regional do Senac em Santa Catarina e a Faculdade de Tecnologia Senac São Miguel do Oeste colocam-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho os esclarecimentos apresentados pela direção da Faculdade de Tecnologia SENAC São Miguel do Oeste – Santa Catarina, em resposta à Diligência CNE/CES nº 37/2008, e considerando o que consta no Relatório CGRET/DRS/SETEC/MEC nº 558/2008, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAC São Miguel do Oeste, a ser estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 1.415, Centro, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/Administração Regional de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, a partir da oferta inicial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2008.

Conselheiro Paulo Speller – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente